

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DO CCP, realizada pelo aplicativo ZOOM, a 01 de abril de 2023, com início às 14h00 de Lisboa, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Reunião presencial do CP/CCP; 3) Propostas dos Conselhos Regionais sobre a Alteração à Lei 66-A; 4) Proposta do Conselho Regional da Europa; 5) Assuntos Gerais. Presentes os Conselheiros titulares Flávio Martins, Amadeu Batel, Ângelo Horto, Lúcia Fernandes, Manuel Coelho, Maria de Lurdes De Almeida, Rita Santos, Pedro Rupio e Paulo Martins, em substituição ao Cons. Daniel Loureiro. Participou como convidado o Cons. Sérgio Tavares, coordenador de sua CT. Justificou ausência o conselheiro Paulo Marques. Em votação, a ordem de trabalho foi aprovada conforme a convocatória. Passando-se ao ponto 1) Aprovação da Ata da Reunião do dia 11-02-2023 , a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao ponto 2) Reunião Presencial do CP/CCP, o Cons. Flávio Martins informou que o GT da 2ª Comissão, presidido pelo Deputado Maló de Abreu, terá 90 dias para entregar suas conclusões à Segunda Comissão para ser deliberado. Assim, talvez no início de julho as alterações à lei do CCP possam ser votadas na especialidade e, por isso, vê como possíveis datas para a reunião presencial os dias 4,5,6 ou 3,4,5 de julho e esclarece que o SECP aparentemente estará a viajar no dia 6. Uma vez feita a consulta optou-se pelos dias 3,4,5 e que o início dos trabalhos seja uma reunião interna do Conselho. Issos erá oficiado ao GSECP. Seguindo para o ponto 3) Propostas dos Conselhos Regionais às alterações da Lei 66-A, o Cons. Flávio Martins participou que a 2ª Comissão pediu uma manifestação por escrito pelo que apanhou o documento inicial de fevereiro e lhe incorporou as contribuições que se receberam dos Conselhos Regionais as quais na sua maioria são convergentes exceto um ou outro ponto em que são divergentes ou complementares. Elaborou então um texto para ser deliberado nesta reunião com o objetivo de elaborar um documento final para ser enviado à 2ª Comissão, aos Grupos Parlamentares, à Presidência da República, aos meios de comunicação e a outros órgãos que este Conselho considere pertinente. O Cons. Amadeu Batel iniciou o debate expressando que considera que o texto deve partir das nossas

propostas e não das propostas feitas pelos partidos. Pode-se dizer que a posição referente, por exemplo, à proposta das consultas obrigatórias é esta, em relação ao gabinete de apoio é isto, etc. e que a proposta deste ou daquele está mais próxima, mas não dizer que estamos a favor de um ou de outro partido. O Cons. Flávio Martins esclarece que apesar das propostas do CCP já terem sido apresentadas, sempre é uma mais valia para o CCP fazer uma crítica pela rejeição ou pela aprovação. Considera que também se deve reiterar a proposta da mudança da tutela mesmo que os diferentes partidos políticos não tenham mencionado este ponto nos seus projetos. O Cons. Ângelo Horto opina que o documento está bem e que somente se deve debater naquelas considerações divergentes para poder chegar a um consenso para a elaboração do documento final. O Cons. Amadeu Batel esclarece que quando fala da extinção das Comissões Temáticas não significa o seu desaparecimento como tal, senão o atual modelo. Todos os Conselheiros presentes emitiram as suas opiniões sobre as considerações dos Conselhos regionais e debateram sobre as posições divergentes para finalmente convergir na redação do documento final que será enviado à 2ª Comissão e outros órgãos que o CPCCP considere positivo. Para a elaboração do documento em questão, depois de analisados e debatidos, foi aprovada por maioria os seguintes artigos:.

Artigo 2º- Competências Necessário ter expresso no texto legal que haja consultas obrigatórias, não vinculativas, ao CCP em matérias estruturantes das políticas dirigidas às comunidades: políticas linguística e educativa (EPE), cultura e identidade (associativismo), participação política e cívica (atos eleitorais), modelo de gestão consular, segurança social etc. Atente-se que este Conselho estará sempre disponível para consultas noutras matérias julgadas pertinentes..

Artigo 3º.1 – Aumento do número de Conselheiros- O CCP ratifica sua proposta de um aumento para 100 (cem) conselheiros/as e mantém essa posição e o Conselho Permanente deverá ser composto por um maior número de conselheiros atendendo à atual realidade do universo eleitoral das Comunidades Portuguesas. .

Artigo 8º - Voto eletrónico -Reitera-se a Resolução 02/2022, pela realização de um piloto para testar esta modalidade de voto na eleição do CCP e, assim, verificar a

admissibilidade do voto eletrônico descentralizado, conforme regulamentação a futuro.. Artigo 8º- Limitação de mandatos- Este Conselho considera a limitação de mandatos proposta pelo PS totalmente inapropriada. A limitação de mandatos (art. 8º, 5) confunde o exercício autarca ou do executivo local com uma função de aconselhamento (inerente ao CCP) de quem lida pelas Comunidades e nem tem qualquer poder executivo ou legislativo. . Artigo 11º, 4 - Paridade Considera-se a proposta 50/50 do PS e do PAN não viável, pois no caso de países que tenham número ímpar de Conselheiros, como se realizaria essa paridade? A proposta do CCP, contida na sua Resolução 01/2019, de 60/40, é mais realista e adequa-se à mesma composição ou fórmula utilizada na Assembleia da República.. Artigo 28º- Deveres-Conforme a Resolução 01/2019 deste Conselho, recomenda-se que sejam adicionadas ou alteradas ao texto do artigo 28º as seguintes alíneas: a) Comparecer nas reuniões do Conselho onde tenham assento e das comissões que se venham a criar e às quais pertençam, estando sujeito a sanções pela ausência não justificada; (...)g) Apresentar relatório anual do seu trabalho realizado ao seu respetivo Conselho Regional; h) Não utilizar indevidamente quaisquer documentos com chancelas que não sejam as do CCP; i) Comunicar a alteração de residência e recenseamento eleitoral quanto ao Círculo Eleitoral pelo qual foi eleito.. Artigo 29º- Direitos Fundamentando-se na Resolução 01/2019 deste Conselho e nas propostas apresentadas à especialidade, recomenda-se que sejam acrescentadas ao texto do artigo 29º as seguintes alíneas: f) Assistir unicamente na condição de ouvinte aos trabalhos das Comissões Parlamentares quando se tratar de matéria afeta às Comunidades mesmo quando fechadas ao público em geral, especialmente quando houver matéria de consulta de consulta obrigatória; g) Receber, (em decorrência do referido na alínea e) resposta obrigatória, substantiva e atempada, das estruturas do Estado em matérias afetas às comunidades; h) Integrar por inerência os Conselhos Consultivos Consulares em sua respetiva área de eleição; i) Ter assento, mediante indigitação do Conselho Permanente em outros Conselhos (consultivos ou não) que isso prevejam, sendo para efeito afetados os recursos financeiros necessários a essa representação; e j) Ter um cartão de identificação

oficial em modelo a ser estabelecido; conforme propõem o PSD e o PAN. .

Artigo 31º e Artigo 34º - Comissões Temáticas Não foi aceite a proposta do PSD quanto à eliminação dessas Comissões; a ideia é aprimorar o seu funcionamento. Opina-se, no âmbito do artigo 34º, que sejam mantidas e ampliadas para que tenham um número menor de temas cada uma (como ocorreu em outros mandatos), que o número de seus integrantes seja ampliado de acordo com o aumento do total de conselheiros/as; e que esteja previsto aquando da instalação de cada Comissão. a responsabilidades na elaboração de um Plano de Ação a ser aprovado pelo Conselho Permanente e pelos Conselhos Regionais.. Artigo 32º- Plenário Sugere-se manter a proposta do CCP e identificada na proposta do PAN: a “realização de um Plenário a meio do mandato” . Artigo 32º- 5-Opina-se por uma alteração no texto para o seguinte: “Durante o período do respetivo mandato, qualquer membro do Conselho pode ser consultado e tomar iniciativas a título individual, quando este for o único conselheiro eleito por sua área consular”. Artigo 38º- Competências -Rejeita-se a proposta do PS; somos conselheiros, cuja função é aconselhar. Não somos remunerados; colaboramos mas não trabalhamos para o Governo. Compete às autoridades estatais ou governamentais no estrangeiro fazer os mapeamentos de suas áreas consulares e os estudos relacionados com as Comunidades. Artigo 39º-A - Secções Regionais -É de vital importância a realização da reunião anual exclusivamente presencial, diferentemente do que prevê a proposta do PS que no artigo 39º-A, 3, menciona a possibilidade de reuniões telemáticas para essas reuniões anuais: opina-se pela retirada dessa expressão (reuniões telemáticas). Também a redação proposta ao artigo 39º-A, 6, e, f, prevê atribuições de quem é funcionário de Governos ou mesmo de Estado repassando-as ao CCP, o que extrapola novamente a natureza jurídica deste mero órgão de aconselhamento e de seus integrantes. Por isso opina-se pela não inclusão dessas atribuições aos conselheiros/as. Artigo 43º- Cooperação com o CCP -O CCP concorda com o apoio administrativo e técnico assegurado por um Gabinete de Apoio (GA) próprio do Conselho, constituído por um chefe de gabinete e um secretário, com assessorias técnicas e recursos para elaboração de estudos e pareceres permitirá uma mais ativa coordenação

interna e externa das atividades do CCP. Necessário para tanto a afetação de recursos orçamentários adequados para o cumprimento das funções e competências deste Conselho. Os custos de financiamento do Conselho são financiados por meio de verba global inscrita anualmente como dotação própria da área do Governo, ouvido o Conselho Permanente.. Da mudança de tutela - Em que pese o CCP reconhecer ser atribuição legítima e soberana do(s) Governo(s), reitera proposta que este Conselho esteja na dependência da Presidência do Conselho de Ministros, juntamente com o GSECP, em função da transversalidade de suas atribuições. Passando-se ao ponto 4) Proposta do Conselho Regional da Europa, indicou-se que seria melhor deixar este ponto para ser tratado na reunião online deste Conselho a qual realizar-se-á no dia 15 de abril às 14 hrs de Lisboa e todos os presentes concordaram. Seguindo-se para o ponto 5) Assuntos Gerais, o Cons. Flávio Martins informou que lhe foi solicitado nomear 2 Conselheiros Titulares e 2 Suplentes para integrarem o Conselho Consultivo da Coordenação Internacional da Segurança Social que trata sobre os acordos de Portugal com outros países nesta matéria. Participou que indicou o Cons. António Freitas e o Cons. Domingos Pereira porque são da Comissão Temática que trata desses assuntos e como suplentes os Conselheiros Ângelo Horta e António Cunha, assim os quatro trarão visões distintas da segurança social em diversos países de acolhimento. Perguntou se todos concordavam e todos aceitaram a proposta que será oficiada à DGSS. Também participou que realizar-se-á uma audição com a 2ª Comissão na quinta-feira, 28 de abril, data em que estarão reunidas as Comissões Temáticas. A audição será proposta que se realize às 13h45 de Lisboa devido ao Plenário na AR e vai pedir que abram um link para que os que não possam estar presentes, possam assistir online. Assim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30 (hora de Lisboa), mandando-se lavrar esta Ata, cópia fiel dos trabalhos realizados e que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária, na forma do Regulamento deste Conselho Permanente do CCP.

José Almeida

M. Almeida